

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARA MÉDICOS RESIDENTES/2023**

**PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO E
PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO – ESPECIALIDADES, ÁREAS DE ATUAÇÃO E ANO ADICIONAL**

EDITAL Nº 36/2022/PRPGP/UFSM, de 02 de setembro de 2022

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA MARIA, PARA MÉDICOS RESIDENTES EM 2023**

A COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA E A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público para Residência Médica para o ano de 2023, o qual se regerá do presente Edital.

ATIVIDADES	PRAZOS
Período de inscrições e cadastramento dos currículos, via web	09 de setembro a 01 de novembro de 2022
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	19 a 22 de setembro de 2022
Divulgação da relação dos candidatos com a taxa de inscrição isenta	13 de outubro de 2022
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	04 de novembro de 2022
Divulgação das inscrições homologadas	17 de novembro de 2022
Data da prova escrita objetiva	27 de novembro de 2022
Data da divulgação pela AMRIGS dos classificados para a Etapa 2	23 de dezembro de 2022
Data da divulgação do cronograma da Etapa 2 através do endereço www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO	02 de janeiro de 2023
Divulgação da data do Resultado Final, da confirmação de vaga e do chamamento de suplentes através do endereço www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO	02 de janeiro de 2023
Início das atividades	01 de março de 2023

1. INSCRIÇÕES PARA O EXAME AMRIGS E PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO HUSM /UFSM

- 1.1. A inscrição para o Exame AMRIGS 2022 estará aberta, **do dia 09 de setembro até o dia 01 de novembro de 2022** e deverá ser efetivada via *Internet*, através do endereço <http://www.amrigs.org.br>.
 - 1.1.1. Para as Especialidades com Acesso Direto o candidato deverá ser portador de diploma de curso de medicina ou declaração de estar cursando o 12º semestre do referido curso em instituição brasileira legalmente reconhecida, ou diploma do curso de medicina obtido no exterior devidamente revalidado, conforme legislação vigente.
 - 1.1.2. Para as Especialidades com Pré-Requisito, Áreas de Atuação e Ano Adicional o candidato deverá ser portador de comprovante de ter cursado residência médica em instituição brasileira credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, de acordo com o(s) pré-requisito(s) indicado(s), ou declaração de conclusão do pré-requisito até 28 de fevereiro de 2023.
- 1.2. Procedimentos para realizar a inscrição
 - 1.2.1. O candidato deverá acessar o endereço <http://www.amrigs.org.br> e preencher o formulário eletrônico de inscrição. A seguir, deverá imprimir seu comprovante e documento para pagamento de taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame AMRIGS 2022 com as taxas das instituições pelas quais tiver optado. O **valor da taxa de inscrição da UFSM é R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**. O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário até o dia **04 de novembro de 2022**, considerando-se o horário de compensação do documento. A AMRIGS, em hipótese nenhuma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior.
 - 1.2.2. Da isenção da Taxa de Inscrição
 - 1.2.2.1. Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar nos dias 19 a 22 de setembro de 2022 a isenção da taxa de inscrição, seguindo todas as determinações do Edital da AMRIGS.
 - 1.2.2.2. A AMRIGS e a FUNDATEC, a qualquer tempo, poderão fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.
 - 1.2.3. Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e de outros requisitos exigidos.
- 1.3. A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pela AMRIGS, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 1.4. O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica por instituição.
- 1.5. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos objetivos do Exame AMRIGS/2022.
- 1.6. As demais informações estão contidas na íntegra no Edital da AMRIGS no endereço: <http://www.amrigs.org.br>.

2. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E VAGAS

- 2.1. O candidato poderá se inscrever e participar do processo seletivo apenas em um dos Programas de Residência Médica (PRMs) oferecidos neste Edital.
- 2.2. Programas com Acesso Direto

Código do Curso (DERCA)	Especialidades	Duração	Trancamento militar – Nº vagas	Nº Vagas disponibilizadas
954	Anestesiologia	3 anos	03	02
961	Cirurgia Geral	3 anos	-	06
962	Clínica Médica	2 anos	04	10
1045	Dermatologia	3 anos	01	01
956	Ginecologia e Obstetrícia	3 anos	-	07
898	Infectologia	3 anos	-	02
1145	Medicina de Emergência	3 anos	01	03
1039	Medicina de Família e Comunidade	2 anos	-	05
1046	Medicina Intensiva	3 anos	-	03

1040	Ortopedia e Traumatologia	3 anos	-	04
1118	Otorrinolaringologia	3 anos	-	02
958	Pediatria	3 anos	03	09
957	Psiquiatria	3 anos	-	04
1047	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	3 anos	-	03

2.3. Programas com Pré-Requisito

Código do Curso (DERCA)	Especialidades	Duração	Nº de Vagas disponibilizadas
1114	Cirurgia da Cabeça e Pescoço	2 anos	01
1035	Cirurgia do Aparelho Digestivo	2 anos	01
1108	Cirurgia Torácica	2 anos	01
1116	Cirurgia Vascular	2 anos	01
1117	Coloproctologia	2 anos	01
955	Gastroenterologia	2 anos	02
1110	Geriatria	2 anos	01
1126	Hematologia e Hemoterapia	2 anos	02
1061	Mastologia	2 anos	01
905	Nefrologia	2 anos	01
891	Oncologia Clínica	3 anos	04
906	Pneumologia	2 anos	02
1094	Urologia	3 anos	01

Código do Curso (DERCA)	Áreas de Atuação	Duração	Nº de Vagas disponibilizadas
1144	Administração em Saúde	1 ano	02
1062	Cirurgia do Trauma	1 ano	01
1067	Endoscopia Digestiva	1 ano	01
1068	Endoscopia Respiratória	1 ano	01
1107	Infectologia Hospitalar	1 ano	02
1069	Infectologia Pediátrica	2 anos	01
1071	Medicina Fetal	1 ano	01
1070	Medicina Intensiva Pediátrica	2 anos	02
1072	Neonatologia	2 anos	02
1073	Neurologia Pediátrica	2 anos	01
1127	Nutrição Parenteral e Enteral Pediátrica	2 anos	02
1002	Oncologia Pediátrica	2 anos	02
1142	Pneumologia Pediátrica	2 anos	01
1074	Psicoterapia	1 ano	02
1128	Transplante de Medula Óssea	1 ano	02
1122	Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	1 ano	01

Código do Curso (DERCA)	Ano Adicional	Duração	Nº de Vagas disponibilizadas
1075	Clínica Médica – Ano Adicional	1 ano	02

3. SELEÇÃO: O processo seletivo será composto de duas etapas:

3.1. A primeira será constituída de uma prova objetiva; a segunda constará da análise ou análise+arguição curricular, de acordo com as especificações em 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3.

3.2. ETAPA 1. **Avaliação escrita**, peso 9,0 (nove)

3.2.1. Será constituída pelo **Exame AMRIGS/2022**, aplicado no **dia 27 de novembro de 2022**. O local, horário e demais informações são encontradas no edital da AMRIGS.

3.2.2. Para as especialidades com acesso direto a prova escrita terá igual número de questões nas áreas de Medicina Interna, Cirurgia, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social.

3.2.3. Para as especialidades com pré-requisito, áreas de atuação e ano adicional a prova escrita será específica para cada Programa com conteúdo referente à(s) área(s) pré-requisito:

3.2.3.1. Especialidades:

- a) Cirurgia da Cabeça e Pescoço: *Cirurgia Geral, Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica e Otorrinolaringologia;*
- b) Cirurgia do Aparelho Digestivo: *Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica;*
- c) Cirurgia Torácica: *Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica;*
- d) Cirurgia Vasculare: *Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica;*
- e) Coloproctologia: *Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica;*
- f) Gastroenterologia: *Clínica Médica;*
- g) Geriatria: *Clínica Médica;*
- h) Hematologia e Hemoterapia: *Clínica Médica;*
- i) Mastologia: *Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica;*
- j) Nefrologia: *Clínica Médica;*
- k) Oncologia Clínica: *Clínica Médica;*
- l) Pneumologia: *Clínica Médica;*
- m) Urologia: *Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica.*

3.2.3.2. Áreas de atuação:

- a) Administração em Saúde: *Alergia e Imunologia, Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia da Mão, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vasculare, Clínica Médica, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabolologia, Endoscopia, Gastroenterologia, Genética Médica, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Homeopatia, Infectologia, Mastologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina do Trabalho, Medicina Esportiva, Medicina do Tráfego, Medicina Física e Reabilitação, Medicina Intensiva, Medicina Legal e Perícia Médica, Medicina Nuclear, Medicina Preventiva e Social, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Nutrologia, Oftalmologia, Oncologia Cirúrgica, Oncologia Clínica, Oncologia Pediátrica, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, Patologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico Por Imagem, Acupuntura, Radioterapia, Reumatologia ou Urologia;*
- b) Cirurgia do Trauma: *Cirurgia Geral;*
- c) Endoscopia Digestiva: *Cirurgia do Aparelho Digestivo, Coloproctologia, Endoscopia ou Gastroenterologia;*
- d) Endoscopia Respiratória: *Pneumologia ou Cirurgia Torácica;*
- e) Infectologia Hospitalar: *Infectologia;*
- f) Infectologia Pediátrica: *Infectologia ou Pediatria;*
- g) Medicina Fetal: *Ginecologia e Obstetrícia;*
- h) Medicina Intensiva Pediátrica: *Medicina Intensiva ou Pediatria;*
- i) Neonatologia: *Pediatria;*
- j) Neurologia Pediátrica: *Neurologia ou Pediatria;*
- k) Nutrição Parenteral e Enteral Pediátrica: *Nutrologia ou Pediatria;*

- l) Oncologia Pediátrica: *Hematologia e Hemoterapia, Oncologia Clínica ou Pediatria*;
- m) Pneumologia Pediátrica: *Pediatria ou Pneumologia*;
- n) Psicoterapia: *Psiquiatria*;
- o) Transplante de Medula Óssea: *Hematologia e Hemoterapia*;
- p) Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetria: *Ginecologia e Obstetria*.

3.2.3.3. Ano Adicional:

- a) Clínica Médica – Ano Adicional: *Clínica Médica*.

3.2.4. Divulgação do gabarito preliminar da AMRIGS: será no dia xx de xx de 2022.

3.2.5. Data para recursos contra gabarito preliminar da AMRIGS: será nos dias xx e xx de xx de 2022.

3.2.6. Divulgação do gabarito oficial da AMRIGS: será no dia xx de xx de 2022.

3.2.7. Divulgação dos classificados para segunda etapa: será no dia xx de dezembro de 2022.

3.2.7.1. Para as vagas constantes no item 2.2 será obedecido o multiplicador de 10 (dez) para o Programa de Medicina de Emergência; multiplicador de 15 (quinze) para os Programas de Medicina de Família e Comunidade e Otorrinolaringologia; multiplicador de 20 (vinte) para os Programas de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Dermatologia, Ginecologia e Obstetria, Infectologia e Radiologia e Diagnóstico por Imagem; e multiplicador de 30 (trinta) para os Programas de Medicina Intensiva, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria e Psiquiatria; divulgado pela ordem decrescente das pontuações obtidas, para os referidos Cursos de Residência Médica do HUSM /UFSM.

3.2.7.2. Para as vagas constantes no item 2.3 todos os candidatos que realizarem a prova escrita serão classificados, divulgado pela ordem decrescente das pontuações obtidas, para os referidos Cursos de Residência Médica do HUSM /UFSM.

3.3. ETAPA 2. De acordo com cada Especialidade, Área de Atuação e Ano Adicional

3.3.1. Avaliação do *curriculum vitae*, peso 0,5 e Arguição do *curriculum vitae* PRESENCIAL, peso 0,5

3.3.1.1 – As especialidades e áreas de atuação que optaram por esta modalidade, bem como o período destinado, serão divulgadas no dia 02 de janeiro de 2023. Esta etapa ocorrerá na Universidade Federal de Santa Maria, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção oficialmente designada.

3.3.1.2 – O currículo, com documentação comprobatória de todos os títulos e a pontuação preliminar auto-conferida, deverá ser apresentado pelo candidato e entregue para a banca no dia e horário determinados para sua Arguição Curricular.

3.3.2. Avaliação do *curriculum vitae*, peso 0,5 e Arguição do *curriculum vitae* VIRTUAL, peso 0,5

3.3.2.1 - As especialidades e áreas de atuação que optaram por esta modalidade, bem como o período destinado, serão divulgadas no dia 02 de janeiro de 2023. Esta etapa ocorrerá através de agendamento, com fornecimento de plataforma de videoconferência e *link* de acesso, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção oficialmente designada. Todas as arguições serão gravadas.

3.3.3. Avaliação do *curriculum vitae*, peso 1,0

3.3.3.1 - As especialidades e áreas de atuação que optaram por esta modalidade, bem como o período destinado, serão divulgadas no dia 02 de janeiro de 2023. Esta etapa ocorrerá sob a responsabilidade da Comissão de Seleção oficialmente designada.

3.3.4. Todos os candidatos deverão cadastrar o currículo conforme as exigências e recomendações da AMRIGS. A verificação da listagem dos títulos e sua valorização poderá ser feita nos endereços eletrônicos www.ufsm.br e www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO, ANEXOS II e III, neste Edital. Para os candidatos à especialidade de Geriatria estará destinado especificamente o ANEXO IV.

3.3.5. Para a pontuação será utilizada a tabela de avaliação curricular

3.3.5.1. ANEXO II para os Programas de Acesso Direto;

3.3.5.2. ANEXO III para os Programas com Pré-Requisito – Especialidades, Áreas de Atuação e Ano Adicional;

3.3.5.3. ANEXO IV para o Programa com Pré-Requisito – Especialidade Geriatria.

3.3.6. O cronograma:

- a) da arguição do currículo, com data, horário e local para as arguições presenciais;

- b) da arguição do currículo, com data, horário e fornecimento de plataforma de videoconferência e *link* de acesso para as arguições virtuais;
- c) da divulgação da análise e arguição do currículo;
- d) do período de recurso da análise e arguição do currículo;
- e) da avaliação dos recursos da análise e arguição do currículo;
- f) da divulgação da reavaliação solicitada da análise e arguição do currículo e
- g) da divulgação do resultado final

3.3.6.1. será publicado no endereço www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO no dia 02 de janeiro de 2023.

3.4. Para a concessão da bonificação pelo Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica – PROVAB, ou pela Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, serão obedecidas as determinações da Resolução CNRM N° 35, de 9 de janeiro de 2018.

3.4.1. Os candidatos deverão entregar, juntamente com o currículo, a solicitação de pontuação, anexando o comprovante junto a ficha (ANEXO I deste edital) devidamente preenchida.

3.4.2. Os candidatos classificados que tiverem solicitado a pontuação adicional, deverão apresentar

3.4.2.1. a Certificação de Conclusão do PROVAB juntamente com os demais comprovantes do currículo;

3.4.2.2. a Certificação de Conclusão da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, ou declaração de término até 28 de fevereiro de 2023, juntamente com os demais comprovantes do currículo. Os que tiverem apenas a declaração de previsão de término, deverão apresentar a Certificação de Conclusão imediatamente após a sua conclusão.

3.4.3. O candidato que solicitar a pontuação adicional, mas não apresentar a Certificação, perderá a pontuação concedida. Neste caso, o candidato será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

4. RESULTADO FINAL

4.1. O resultado final constitui-se em média ponderada da prova escrita (9,0), da avaliação do currículo (0,5) e da arguição do currículo (0,5) para as Especialidades e Áreas de Atuação dos itens 3.3.1 e 3.3.2.

4.2. O resultado final constitui-se em média ponderada da prova escrita (9,0) e da avaliação do currículo (1,0) para as Especialidades e Áreas de Atuação do item 3.3.3.

4.3. Na hipótese de igualdade entre dois ou mais candidatos no número de pontos da nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos na prova escrita;
- b) maior número de pontos na avaliação do currículo;
- c) sorteio público.

4.4. O resultado final preliminar e a data referente para recurso terão suas datas divulgadas juntamente ao cronograma da ETAPA 2 (item 3.3.6)

4.5. O resultado final definitivo terá sua data divulgada juntamente ao cronograma da ETAPA 2 (item 3.3.6)

5. SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA, ENTREGA DOS DOCUMENTOS E MATRÍCULA

5.1. As orientações referentes a confirmação da vaga serão publicadas no endereço www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO.

5.2. Documentação necessária:

5.2.1. **Candidato brasileiro:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade Civil ou Militar;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título Eleitoral;
- d) Cópia da comprovação da situação militar (para os homens);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia do diploma de graduação para os Programas de acesso direto;
- g) Cópia do diploma de graduação e cópia do certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica para os Programas com pré-requisito;

- h) Registro num Conselho Regional de Medicina – para início da Residência Médica o registro será obrigatoriamente no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS);
- i) Número de Inscrição PIS/PASEP;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional*;
- k) Comprovante de votação/quitação eleitoral;
- l) Comprovante de residência;
- m) Autorização para acesso à declaração do IRPF*;
- n) Declaração de não acumulação de cargos, emprego público ou função*;
- o) Ficha cadastral*;
- p) Comprovante de dados bancários com identificação da agência bancária e conta corrente (extrato bancário ou cópia do cartão magnético ou declaração da entidade bancária).
- q) Declaração de interesse ou desinteresse por vaga para moradia na Casa do Estudante Universitário durante o período da Residência Médica. Caso haja interesse do aluno, este será encaminhado de acordo com os editais da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFSM*.

5.2.2. Candidato estrangeiro:

- a) Cópia do passaporte;
- b) Visto temporário e registro junto à Polícia Federal;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Cópia do diploma de graduação revalidado para os Programas de acesso direto;
- f) Cópia do diploma de graduação revalidado e cópia do certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica para os Programas com pré-requisito;
- g) Registro num Conselho Regional de Medicina – para início da Residência Médica o registro será obrigatoriamente no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS);
- h) Número de Inscrição PIS/PASEP;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional;
- j) Comprovante de residência;
- k) Ficha cadastral*;
- l) Comprovante de dados bancários com identificação da agência bancária e conta corrente (extrato bancário ou cópia do cartão magnético ou declaração da entidade bancária).
- m) Declaração de interesse ou desinteresse por vaga para moradia na Casa do Estudante Universitário durante o período da Residência Médica. Caso haja interesse do aluno, este será encaminhado de acordo com os editais da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFSM*.

**Modelos de documentos para preenchimento serão disponibilizados no endereço www.ufsm.br/coreme*

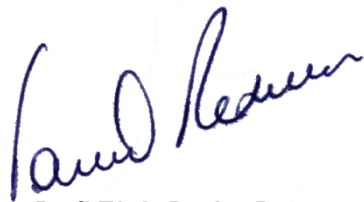
5.3. A matrícula dos candidatos que confirmaram vaga será efetivada pelo DERCA a partir do dia 01 de março de 2023. A partir disso o aluno poderá acessar o Portal do Aluno no endereço eletrônico www.ufsm.br, usando *login* e senha que corresponderão, respectivamente, ao número de matrícula (fornecido pela Coordenação da Residência Médica) e data de nascimento, para imprimir o relatório comprovante de matrícula.

6. CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

- 6.1. A utilização da lista de suplentes para o preenchimento total das vagas previstas no Edital de Abertura de Inscrição iniciará logo após a data determinada para confirmação de vagas.
- 6.2. Os suplentes interessados deverão observar os chamamentos para ocupação de vagas ociosas, a ser feito pela COREME através do endereço www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO.
- 6.3. Para a convocação e ingresso de suplentes será obedecida a determinação da Resolução CNRM Nº 1, de 03 de janeiro de 2017.
 - 6.3.1 O ingresso dos candidatos aprovados no processo seletivo poderá ocorrer até o dia 31 de março;
 - 6.3.2 O candidato com vaga confirmada em alguma instituição poderá ser remanejado, para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo, até o dia 15 de março;
 - 6.3.3 Somente poderá confirmar vaga em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora anteriormente cadastrado, até o dia 15 de março;
 - 6.3.4 Após o dia 15 de março serão convocados apenas os suplentes que ainda não estiverem cadastrados junto ao SisCNRM (Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica) por outra instituição.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O atendimento integral às datas e horários previstos no cronograma do processo seletivo e das divulgações posteriores é de responsabilidade exclusiva dos inscritos.
- 7.2. O início das atividades de Residência Médica será no dia 01 de março de 2023.
- 7.3. A retirada dos documentos dos candidatos poderá ser feita até sessenta dias após o início do curso. Não sendo retirados neste período, os mesmos serão descartados.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, ouvida a Coordenação da Residência Médica e observada a legislação pertinente.



Profª Tânia Denise Resener
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação - Residência Médica

Profª. Cristina Wayne Nogueira
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO 2023**

ANEXO I

- SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO – PROVAB**
 SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO – Residência Médica MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

_____, candidato a uma vaga de Residência Médica no Programa de _____ do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria, solicito pontuação adicional do Programa acima referido, de acordo com a Resolução CNRM N° 2, de 27 de agosto de 2015.

- O documento anexo é a Certificação de Conclusão do PROVAB, expedida pela SGTES/MS.
 O documento anexo é a Certificação de Conclusão de Residência Médica em MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.
 O documento anexo é uma declaração de estar cursando Residência Médica em MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE e me comprometo a apresentar a Certificação de Conclusão, expedida pela CNRM/MEC, imediatamente após o término das atividades do Programa.

(assinatura)

O candidato que não obtiver e apresentar o Certificado de Conclusão do Programa perderá a pontuação concedida e será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO 2023**

ANEXO II

**AVALIAÇÃO CURRICULAR /
ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO**

Atividades Extra-Curriculares - Máximo 4,00

	Pontuação	
Vivência prática extra-curricular ≤120 horas (mínimo 60horas)	(0,20/atividade)	
Vivência prática extra-curricular >120 horas	(0,50/atividade)	
Participação em cursos ATLS, ACLS, PALS, PHTLS ou cursos semelhantes de suporte de vida de instituições reconhecidas internacionalmente	(0,50/curso)	
Participação em ligas acadêmicas (mínimo 2 semestres)	(0,20/liga; máximo 0,60)	
Curso de graduação anterior ao curso de Medicina em área afim	(máximo 0,20)	
Residência Médica ou outro Curso de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC	(máximo 1,00)	
Exercício de monitoria	(0,30 /sem; máximo 0,60)	

Atividades Científicas - Máximo 4,00

	Pontuação	
<i>Apresentação de temas livres em eventos científicos</i>		
- Eventos científicos internacionais	(0,20)	
- Eventos científicos nacionais	(0,10)	
<i>Publicação de artigos</i>		
- Periódicos científicos internacionais indexados	(0,60)	
- Periódicos científicos nacionais indexados	(0,40)	
<i>Participação em eventos científicos</i>		
- Eventos científicos internacionais	(0,10)	
- Eventos científicos nacionais (incluindo os regionais e locais)	(0,05)	
<i>Participação em projetos de pesquisa devidamente comprovada</i>		
- Participação voluntária (PIVIC Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica)	(0,30/pesquisa)	
- Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento	(0,50/pesquisa)	
<i>Participação em projetos de extensão devidamente comprovada</i>		
- Participação voluntária (PIVEX Programa Institucional de Voluntários de Extensão).	(0,20/projeto)	
- Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento	(0,30/projeto)	

Conhecimento de Língua Estrangeira - Máximo 1,00

	Pontuação	
<u>Conhecimento de língua estrangeiro comprovado</u> - por teste de suficiência/proficiência com certificado de aprovação em IES brasileira ou - por exame de reconhecimento internacional ou - por certificado de curso em instituição de ensino regular, com duração igual ou maior que 2 anos	Inglês: 0,50 Outro(s) idioma(s) (0,25 /idioma; máximo 0,50)	

Atividades profissionais na área médica, após formatura - Máximo 1,00

	Pontuação	
Exercício profissional por no mínimo 6 meses (Exercício profissional no PROVAB gerando pontuação adicional posterior não será pontuado neste item)	0,50/6 meses (não superponíveis)	

Candidato: _____ PONTUAÇÃO FINAL |TOTAL: _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO 2023**

ANEXO III

**AValiação Curricular
ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO, ÁREAS DE ATUAÇÃO e ANO ADICIONAL**

Residência Médica + Atividades Extra-Curriculares - Máximo 4,00

	Pontuação	
Residência Médica, como pré-requisito da especialidade/área de atuação/ano adicional pretendido, COM TRABALHO DE CONCLUSÃO	(máximo 1,0)	
Residência Médica concluída, além do Programa considerado pré-requisito	(máximo 0,50)	
Vivência prática extra-curricular ≤120 horas (mínimo 60horas)	(0,20/atividade)	
Vivência prática extra-curricular >120 horas	(0,50/atividade)	
Participação em cursos ATLS, ACLS, PALS, PHTLS ou cursos semelhantes de suporte de vida de instituições reconhecidas internacionalmente	(0,50/curso)	
Participação em ligas acadêmicas (mínimo 2 semestres)	(0,20/liga; máximo 0,60)	
Exercício de monitoria	(0,30 /sem; máximo 0,60)	

Atividades Científicas - Máximo 4,00

	Pontuação	
Apresentação de temas livres em eventos científicos		
- Eventos científicos internacionais	(0,20)	
- Eventos científicos nacionais	(0,10)	
Publicação de artigos		
- Periódicos científicos internacionais indexados	(0,60)	
- Periódicos científicos nacionais indexados	(0,40)	
Participação em eventos científicos		
- Eventos científicos internacionais	(0,10)	
- Eventos científicos nacionais (incluindo os regionais e locais)	(0,05)	
Participação em projetos de pesquisa devidamente comprovada		
- Participação voluntária (PIVIC Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica)	(0,30/pesquisa)	
- Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento	(0,50/pesquisa)	
Participação em projetos de extensão devidamente comprovada		
- Participação voluntária (PIVEX Programa Institucional de Voluntários de Extensão).	(0,20/projeto)	
- Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento	(0,30/projeto)	

Conhecimento de Língua Estrangeira - Máximo 1,00

	Pontuação	
Conhecimento de língua estrangeira comprovado		
- por teste de suficiência/proficiência com certificado de aprovação em IES brasileira ou - por exame de reconhecimento internacional ou - por certificado de curso em instituição de ensino regular, com duração igual ou maior que 2 anos	Inglês: 0,50 Outro(s) idioma(s) (0,25 /idioma; máximo 0,50)	

Atividades profissionais na área médica, após formatura - Máximo 1,00

	Pontuação	
Exercício profissional por no mínimo 6 meses (Exercício profissional no PROVAB gerando pontuação adicional posterior não será pontuado neste item)	0,50/6 meses (não superponíveis)	

Candidato: _____ PONTUAÇÃO FINAL |TOTAL: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO 2023

ANEXO IV

AVALIAÇÃO CURRICULAR
ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO – GERIATRIA

	Pontuação	
Residência Médica + Atividades Extra-Curriculares - Máximo 4,00		
Residência Médica, como pré-requisito da especialidade/área de atuação/ano adicional pretendido, COM TRABALHO DE CONCLUSÃO	(máximo 1,0)	
Residência Médica concluída, além do Programa considerado pré-requisito	(máximo 0,50)	
Vivência prática extra-curricular ≤120 horas (mínimo 60horas)	0,20/atividade (0,30/atividade, se Geriatria ou Gerontologia)	
Vivência prática extra-curricular >120 horas	0,50/atividade (0,60/atividade, se Geriatria ou Gerontologia)	
Participação em cursos ATLS, ACLS, PALS, PHTLS ou cursos semelhantes de suporte de vida de instituições reconhecidas internacionalmente	(0,50/curso)	
Participação em ligas acadêmicas (mínimo 2 semestres)	0,20/liga; (0,30/liga, se Geriatria ou Gerontologia) (máximo 0,60)	
Exercício de monitoria	(0,30 /sem; máximo 0,60)	
Atividades Científicas - Máximo 4,00		
Apresentação de temas livres em eventos científicos		
- Eventos científicos internacionais	(0,20) (0,30 se de Geriatria ou Gerontologia)	
- Eventos científicos nacionais	(0,10) (0,20 se de Geriatria ou Gerontologia)	
Publicação de artigos		
- Periódicos científicos internacionais indexados	(0,60) (0,70 se de Geriatria ou Gerontologia)	
- Periódicos científicos nacionais indexados	(0,40) (0,50 se de Geriatria ou Gerontologia)	
Participação em eventos científicos		
- Eventos científicos internacionais	(0,10) (0,20 se de Geriatria ou Gerontologia)	
- Eventos científicos nacionais (incluindo os regionais e locais)	(0,05) (0,10 se de Geriatria ou Gerontologia)	
Participação em projetos de pesquisa devidamente comprovada		
- Participação voluntária (PIVIC Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica)	0,30/pesquisa (0,40/pesquisa se de Geriatria ou Gerontologia)	
- Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento	0,50/pesquisa (0,60/pesquisa se de Geriatria ou Gerontologia)	
Participação em projetos de extensão devidamente comprovada		
- Participação voluntária (PIVEX Programa Institucional de Voluntários de Extensão).	0,20/projeto (0,30/projeto se de Geriatria ou Gerontologia)	
- Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento	0,30/projeto (0,40/projeto se de Geriatria ou Gerontologia)	
Conhecimento de Língua Estrangeira - Máximo 1,00		
Conhecimento de língua estrangeira comprovado		
- por teste de suficiência/proficiência com certificado de aprovação em IES brasileira ou - por exame de reconhecimento internacional ou - por certificado de curso em instituição de ensino regular, com duração igual ou maior que 2 anos	Inglês: 0,50 Outro(s) idioma(s) (0,25 /idioma; máximo 0,50)	
Atividades profissionais na área médica, após formatura - Máximo 1,00		
Exercício profissional por no mínimo 6 meses (Exercício profissional no PROVAB gerando pontuação adicional posterior não será pontuado neste item)	0,50/6 meses (não superponíveis)	

Candidato: _____ PONTUAÇÃO FINAL |TOTAL: _____

NUP: 23081.094898/2022-35

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
9	Minuta de edital de pós-graduação (134.111)	Edital_Nº36_2022_- _Residencia_Medica_HUSM_UFSM_assinado.pdf

Assinaturas

05/09/2022 16:41:16

CRISTINA WAYNE NOGUEIRA (Pró-Reitor(a))

01.09.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PRPGP



Código Verificador: 1808323

Código CRC: 5bc36967

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

